



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº. 27/2012-PROEN/IFRN
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO FINAL DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO
PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
– 2º SEMESTRE DE 2012 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2451/2012-RE/IFRN, torna públicas as seguintes normas complementares ao Edital nº. 14/2012-PROEN/IFRN, para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** do Processo Seletivo para o **Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente em Apicultura**, ofertado pelo **Câmpus Pau dos Ferros do IFRN**, com ingresso no segundo semestre letivo de 2012, conforme quadro de vagas e normas a seguir.

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE– 2º SEMESTRE DE 2012				
CÂMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS
Pau dos Ferros	Diretoria Acadêmica	Apicultura	Vespertino	13

1. As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, regido pelo Edital Nº 14/2012-PROEN/IFRN.
 - 1.1. As normas presentes neste Edital são complementares ao Edital de que trata o Item 01 e regem o preenchimento das vagas do quadro acima, decorrentes da inexistência de candidatos inscritos a serem convocados.
2. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).
3. Os interessados em candidatar-se a uma das vagas remanescentes deverão comparecer a uma reunião **no dia 11 de dezembro de 2012, às 9h, no Câmpus Pau dos Ferros, conforme endereços apresentados no Anexo I deste Edital.**
 - 3.1. Não haverá necessidade de inscrição prévia.
4. Em caso de impossibilidade de participação do candidato, haverá a possibilidade de representação por meio de procuração simples.
 - 4.1. Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
5. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião.
 - 5.1. Decorrido o prazo de que trata o item 5, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
6. Durante a reunião, será realizado um sorteio com os candidatos aptos e presentes (ou seus representantes legais) para a realização da matrícula até que sejam classificados todos os candidatos e até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.
 - 6.1. Serão considerados aptos a realizar a matrícula os candidatos que, na data, horário e local da reunião, comparecerem munidos de toda a documentação constante no item 65 do Edital 14/2012-PROEN/IFRN e reiterada a seguir:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Históricos escolares do ensino fundamental e do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e

j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não apresentarem a documentação necessária para matrícula perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.
8. Os candidatos aptos ocuparão, na sequência do sorteio, as vagas remanescentes para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 6.1 deste Edital.
9. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos aptos não contemplados ficarão em lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.
10. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA

Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº. 27/2012-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇO DO CÂMPUS

Câmpus	Endereço
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN